



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/177/2024

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de setembro de 2024.

Processo SIS: 2613.0000477/2024

Representação de inconstitucionalidade

Senhor(a) Procurador(a)

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência pertinente à representação de inconstitucionalidade em epígrafe, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, Sr. Edgar Cheli Junior**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre a referida representação, bem como atender às demais solicitações contidas o respectivo despacho, conforme passa a expor:

Inicialmente, cumpre ressaltar que os projetos de lei que culminaram na aprovação das Leis complementares 160/2024 e 161/2024 foram submetidos à votação após pareceres de regularidade e legalidade/constitucionalidade emitidos pelas Comissões Permanentes desta Casa de Leis. Portanto, não há que se falar em inconstitucionalidade dos mesmos em face da Constituição Estadual, motivo pelo qual o Poder Legislativo não vê razões para tomar quaisquer providências em relação a tais instrumentos normativos, os quais continuam vigentes até o presente momento.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Por fim, quanto à existência de alterações legislativas, esclareço que o §4 introduzido ao art. 156 da Lei n. 2.693/97 pela Lei Complementar n. 160/2024 foi suprimido pela Lei Complementar n. 161/2024, cujas cópias de seu texto integral e respectivos processos legislativos seguem em anexo.

Seguem as cópias dos textos normativos solicitados, bem como dos respectivos processos legislativos.

Aproveito a oportunidade para remeter votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

À
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Ministério Público do Estado de São Paulo

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=28W6MY079B6T7K2C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 28W6-MY07-9B6T-7K2C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 28W6-MY07-9B6T-7K2C